

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Eduardo Tracz, matrícula n. 29.274-021, do QCG/DAT/CBMMS para o QCG/CMB/CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Paulo de Lima Gomes Junior, matrícula n. 485.605-021, do QCG/DEIPE/CBMMS para o QCG/CMB/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício Circular/SAAO/SEJUS/MS/Nº 400/2012, com vistos a atualização do acervo patrimonial da Instituição POLÍCIA CIVIL;

Considerando a necessidade de a Polícia Civil, catalogar esses bens de seu acervo e considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis;

Considerando a necessidade de identificar e reunir esses bens para fins de realização do processo de baixa;

R E S O L V E:

Designar, sob a presidência do primeiro servidor nominado, os demais integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão Patrimonial, destinada analisar e avaliar bens (móveis, veículos e equipamentos de informática) considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, **ficando revogada a Portaria “P”DGPC/MS nº 395, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.543, de 21 de junho de 2021**, a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
110553022	Evandro Luiz Banheti Corredato	Delegado de Polícia
74489024	João Reis Belo	Delegado de Polícia
432055022	Wagner Gustavo Mantero da Mata	Investigador de Polícia Judiciária
426379022	Katia Cristina Graciatti	Investigadora de Polícia Judiciária
110093024	Rejane Terra da Rosa Nunes	Escrivã de Polícia Judiciária

Campo Grande, MS, 24 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/ Nº 032, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício Circular/SAAO/SEJUS/MS/Nº 400/2012, com vistos a atualização do acervo patrimonial da Instituição POLÍCIA CIVIL;

Considerando a necessidade de a Polícia Civil, catalogar esses bens de seu acervo e considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis;

Considerando a necessidade de identificar e reunir esses bens para fins de realização do processo de baixa;

R E S O L V E:

Designar, sob a presidência do primeiro servidor nominado, os demais integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão Patrimonial – Armas e Munições, destinada a analisar e avaliar armas consideradas obsoletas, ociosas, antieconômicas ou inservíveis, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto nº 15.808, de 18 de novembro de 2021, a contar da data da publicação, **ficando revogada a Portaria “P”DGPC/MS nº 255, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.820, de 04 de maio de 2022**, a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
110553022	Evandro Luiz Banheti Corredato	Delegado de Polícia
74489024	João Reis Belo	Delegado de Polícia
128602023	Glauco Maciel Leite	Investigador de Polícia Judiciária
115196023	Rubens Esteves Neto	Investigador de Polícia Judiciária
424483023	Willy Veiga Behling Miranda	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 033, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ROZELI DOLOR GALEGO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 32547023, do Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS para a Coordenadoria de Controle da Atividade Policial Judiciária/CGPC/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 034, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ROZELI DOLOR GALEGO, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 32547023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Assessora Especializada na Coordenadoria de Controle da Atividade Policial Judiciária/CGPC/MS/MS, símbolo DAPC-4, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 035, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com

